

PORTARIA PROJU Nº. 01, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

**SUSPENDE O EXPEDIENTE EXTERNO DA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ENTRE OS DIAS 05 E 19 DE JANEIRO DE
2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº. 387/PR/1VP/CGJ/2014, do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir aos advogados um período de efetivo descanso;

CONSIDERANDO o empenho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Minas Gerais, que tem lutado pela concessão de férias aos advogados mineiros;

CONSIDERANDO a suspensão dos prazos processuais até o dia 19 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente externo na Procuradoria Jurídica do Município entre os dias 05 e 19 de janeiro de 2015.

Parágrafo único – Neste período os consultores jurídicos gozarão de férias coletivas.

Art. 2º. O atendimento administrativo e interno permanecerá funcionando durante o período definido no art. 1º.

Art. 3º. Situações excepcionais ou urgentes serão analisadas pelo Procurador Jurídico do Município, sendo permitida a delegação.

Art. 4º. A recepção continuará funcionando e deverá orientar eventuais cidadãos que procurarem os serviços da Procuradoria acerca da suspensão do expediente, solicitando o retorno após o dia 19 de janeiro.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 23 de dezembro de 2014.

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico do Município

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.